



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 014/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Interno nº 132/2024

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área requisitante.

A equipe será composta por:

Karina Gonçalves Campista – Ag. Gestão Púb/Agente Administrativo

Irlei Kreusch - Diretor – Coordenadora do CRAS

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 40/2020, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Municipal nº 3.472/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Os Benefícios Eventuais são uma medida de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Eles integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema: “Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).”

A vulnerabilidade temporária é, portanto, uma vulnerabilidade momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de um fato ou situação inesperada. Isso significa que ela pode ocorrer em momentos específicos afetando o cotidiano do indivíduo e sua família que necessitarão de uma ação imediata do poder público para reestabelecer as necessidades materiais da vida cotidiana, assim como o convívio familiar e comunitário.

A vulnerabilidade temporária disposta no Decreto Federal 6.307/07 configura-se numa situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia de seus membros. É caracterizada na normativa como riscos, perdas e danos vivenciados circunstancialmente tais como: Ausência de documentação, alimentação, moradia, violências, ruptura de vínculos familiares e situações de ameaça à vida. A oferta de Benefício Eventual nessa situação objetiva garantir o restabelecimento das Seguranças Sociais que foram comprometidas com o evento incerto. Envolve o processo de recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo tanto o acesso a bens materiais quanto imateriais no restabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

No campo da Assistência Social, a Constituição prevê no art. 203: A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Em conformidade com a Lei Municipal de Cerejeiras 3.472/2023, **art. 15. auxílio alimentação** - consiste em concessão de alimentação básica com finalidade de suprir necessidades nutricionais, de acordo com os ciclos de vida dos membros das famílias em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, gestante e nutriz mediante avaliação técnica dos profissionais CRAS/CREAS. § 1º As provisões para alimentação, **como cestas básicas** ou refeição, devem observar o critério da temporalidade e excepcionalidade. Ou seja, a concessão do benefício eventual para prover as necessidades alimentares deve atender o caráter emergencial e diz respeito à insegurança social de renda e autonomia, sendo que a concessão e temporalidade do benefício eventual devem ser avaliados pelos profissionais CRAS/CREAS. § 2º O auxílio alimentação será destinado a família/indivíduo em forma de cestas de alimentação ou refeição conforme a necessidade do requerente, situação a ser definida pelos profissionais das equipes de referência ou pelo Gestor da Política de Assistência. **Art. 16.** O auxílio alimentação será concedido ao requerente após constatação nas seguintes situações. § 1º Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade; § 2º Nos casos de emergência e calamidade pública.

A aumento da demanda de cestas se justifica devido questões de saúde e desemprego apresentado pela população que chega ao CRAS/CREAS. Assim, **solicitamos 240 cestas** com base na provisão entregue por mês que chega na média de 20 cestas.

5. ÁREA REQUISITANTE

CRAS e CREAS

Aquisição de cestas básicas para atendimento de pessoas em vulnerabilidade e risco social, em atendimento a Lei de Benefícios eventuais.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para as Empresas Cadastradas no SICAF:

6.1.1. Certificado de Registro no SICAF com validade;

6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- 6.1.4.** Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 6.1.5.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 6.1.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
- 6.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);
- 6.1.8.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
- 6.1.9.** Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- 6.1.10.** Declaração de Inidoneidade;
- 6.1.11.** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu produto.

6.2. Quais os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa?

A entrega das cestas será **fracionada**, a pedido da secretaria, através de requisições informando as quantidades e especificações.

As Cestas deverão ser entregues montadas em embalagem plástica, super resistente, tipo fardo, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho entregue à empresa vencedora. (Obs.: O arroz será doado e entregue à parte pela própria Secretaria).

Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em saco transparente conforme disposto no item anterior.

Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 04 (quatro meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc.), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;

Todos os produtos deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

Os produtos deverão possuir registro em órgão competente relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA e outros).

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

Cada cesta básica será montada conforme descrito abaixo:

Itens:	QTD.
--------	------



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Açúcar cristal de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor, cheiro próprios e sabor doce; livre de fermentação, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem primária plástica atóxica de 2 kg, com registro no órgão competente. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	02
Biscoito doce de 1ª qual. Tipo maria ou maisena 400 gr.	01
Café torrado e moído superior emb. Almofada 500g de 1ª qualidade.	01
Farinha de mandioca, seca, branca, tipo 1. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	01
Farinha de trigo 1ª qualidade s/ fermento.	02
Feijão carioca tipo 1, 1ª qualidade, constituídos de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos, novos e secos - embalagem de 1 kg.	02
Leite em pó integral instantâneo. Embalado em pacote de 1 kg. Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	01
Macarrão espaguete de sêmola de 1ª qualidade c/ 500g.	02
Milho de fubá amarelo, fino de boa qualidade c/ 1kg.	01
Óleo vegetal de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina e, tipo 1, embalagem pet 900 ml. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	02
Sabão em barra glicerinado de 1kg c/ 5 unid.	01
Sabonete em barra 90g fragrâncias variadas.	02
Sal refinado iodado embalagem de 1kg.	01

6.3. Esta contratação tem caráter continuado?

Não.

6.4. Qual deverá ser a duração inicial do contrato?

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da média/mediana, encontrando-se expostos no mapa de preços constante deste processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução visa atender a demanda singular.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

A solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração é a de contratação de empresa especializada, considerando:

01	A solução proposta envolve a aquisição de cesta básica para prestação temporária, não contributiva da Assistência Social visando rápido atendimento a situações emergenciais.
02	Atender as necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados pelo município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e seus familiares
03	Sanar a insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- **9.1.** O quantitativo e itens pré-definidos foram levantados com base as solicitação realizadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Demonstrativo da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários (Pesquisa de Mercado), das memórias de cálculo.

Tabela I – Gêneros de alimentação– CESTA BÁSICA - embalada em saco plástico transparente e resistente.					
Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar cristal de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor, cheiro próprios e sabor doce; livre de fermentação, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem primária plástica atóxica de 2 kg, com registro no órgão competente. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Pacote	480	8,08	3878,40
02	Biscoito doce de 1ª qual. Tipo maria ou maisena 400 gr.	Pacote	240	6,99	1677,60
03	Café torrado e moído superior emb. Almofada 500g de 1ª qualidade.	Und	240	18,57	4456,80



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

04	Farinha de mandioca, seca, branca, tipo 1. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Pacote	240	12,84	3081,60
05	Farinha de trigo 1ª qualidade s/ fermento.	Kg	480	6,27	3009,60
06	Feijão carioca tipo 1, 1ª qualidade, constituídos de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos, novos e secos - embalagem de 1 kg.	Kg	480	8,79	4219,20
07	Leite em pó integral instantâneo. Embalado em pacote de 1 kg. Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Pacote	240	30,99	7437,60
08	Macarrão espaguete de sêmola de 1ª qualidade c/ 500g.	Pacote	480	4,94	2371,20
09	Milho de fubá amarelo, fino de boa qualidade c/ 1kg.	Pacote	240	4,84	1161,60
10	Óleo vegetal de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina e, tipo 1, embalagem pet 900 ml. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Und	480	7,89	3792,00
11	Sabão em barra glicerinado de 1kg c/ 5 unid.	Pacote	240	15,92	3820,80
12	Sabonete em barra 90g fragrâncias variadas	Und	480	1,90	912,00
13	Sal refinado iodado embalagem de 1kg	Kg	240	2,89	693,60
VALOR TOTAL:				R\$ 130,92	R\$ 40.512,00

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A opção pelo não parcelamento do objeto se deve ao fato que não pode haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC.

13.2. Os itens a serem adquiridos foram submetidos a apreciação da autoridade competente, que aprovou a compra/contratação nos moldes e quantitativos constantes neste ETP.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento?

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Proporcionar dignidade humana ao usuário atendido, garantido itens básicos de alimentação e higiene pessoal para enfrentamento da vulnerabilidade eventual e temporária.
02	Atender as necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados pelo município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e seus familiares.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Dependendo da necessidade do objeto, havendo contrato vigente para o mesmo, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?

Não há necessidade de transição de conhecimento.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Equipe de planejamento:

Irlei Kreusch

Coordenadora do CRAS

Integrante Requisitante

Karina Gonçalves Campista





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Agente Administrativo;

Integrante Administrativo

Aprovo,

Claudio Júlio Casara de Melo

Sec. Municipal de Assistência Social.

Autoridade Requisitante

Ordenador de Despesa



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

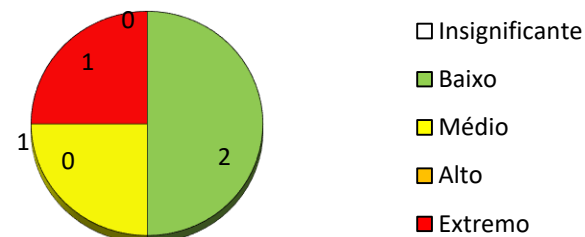
Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

ANEXO I – ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO 135/2024						
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Impugnação do Edital	Rara	Pouco relevante	Baixo	Melhoria na especificação dos produtos e aperfeiçoamento do instrumento convocatório	Republicação do instrumento convocatório, caso procedente a impugnação.
2	Licitação Fracassada ou Deserta	Rara	Pouco relevante	Médio	Ampliação da pesquisa mercadológica	Realizar novo certame
3	Calculo da quantidade insuficiente	Eventual	Relevante	Extremo	Levantamento de consumos anteriores	Aditivar valor até o limite previsto em lei
4	Atraso na entrega	Rara	Relevante	Baixo	Descrever data e local nas requisições	Notificar a empresa contratada para cumprimento dos horários estabelecidos

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Baixo	2	29%
Médio	1	14%
Extremo	1	14%
TOTAL	04	100%

DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000



D: 471762 e CRC: 926E850D



Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07

Av. das Nações

www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	26/03/2024

ID: 471762	Processo	Documento
CRC: 926E850D		
Processo: 1-132/2024		
Usuário: Karina Gonçalves Campista		
Criação: 26/03/2024 12:18:24	Finalização: 26/03/2024 12:18:25	

MD5: F0ACE968021647928F54C61ADB4D3FB0
SHA256: 17547B47873BEA2E78392A889C04EC040864A13F988E40F943568432C40A930A

Súmula/Objeto:

014/2024

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	Cerejeiras	RO	26/03/2024 12:18:24
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS	26/03/2024 12:18:24
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Karina Gonçalves Campista	Ag. Gestão Pub./Agente Adm.	26/03/2024 12:20:48
--	---------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

	Claudio Julio Casara de Melo	Secretário Municipal de Assistência Social	26/03/2024 12:35:56
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

	Irlei Kreusch	Coordenador do CRAS	27/03/2024 08:27:29
--	---------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 471762 e o CRC 926E850D.